



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

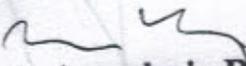
ATA DE AUDIÊNCIA

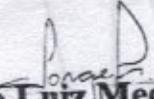
Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 11:42 horas, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, com a presença do(a) Procurador(a) do Trabalho, Artur de Azambuja Rodrigues, designado(a) para presidir o **INQUÉRITO CIVIL 000647.2017.01.000/9**, instaurado em face de INSTITUTO NACIONAL ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAUDE (INATOS / O.S. INATOS) compareceram o(a) Sr(a). Jorge Luiz Medeiros Rocha, identidade nº091138594, DIC-RJ, na qualidade de preposto do Município do Rio de Janeiro (Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), a Sra. Joseli Resse, CPF 993.058.367-04, acompanhada pelo Dr. Rubem Ramos Riff, OAB/RJ 30503, representando a inquirida e a Sra. Clátia Regina Vieira, CPF 801.253.287-53, na qualidade de representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Organizações não Governamentais do Estado do Rio de Janeiro. Instalada audiência, declararam os representantes do inquirido: que reiteram as alegações constantes na ata de 09/08/2017, quando informaram que os convênios com a prefeitura foram encerrados em 08/02/2017, sem que a prefeitura tivesse repassado os valores que devem ser reservados em caderneta de poupança para pagamento de verbas rescisórias; que havia quatro convênios, com 500 trabalhadores; que os repasses da Prefeitura foram feitos até novembro de 2016; que foram entregues todas as prestações de conta até o mês de dezembro de 2016, todas devidamente protocoladas; que o FGTS foi depositado até setembro de 2016. Pelo representante da Prefeitura foi declarado: que tem conhecimento das prestações de contas até a competência de setembro de 2016; que se propõe a destinar um funcionário para análise de todas as prestações de contas apresentadas, com base nos documentos apresentados, referentes aos meses de outubro a dezembro de 2016, **no prazo de 20 dias.** A Sra. Representante do Sindicato declarou: que a situação dos trabalhadores é insustentável, tendo em vista o longo período de atraso no pagamento das verbas rescisórias. **O Município e a instituição inquirida decidem realizar reunião na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no dia 14/09/2017, às 10:00 horas, na gerência de administração de convênios, sendo que a Secretaria até aquela data fará uma análise preliminar dos documentos já apresentados pelo INATOS, sob protocolo nº 7518, 7516, 7517, 7519, 7537, 7536, 7535, 7534, 7533, 7532, 7531 e 7530.** O Procurador do Trabalho sugere que o Município verifique a possibilidade de **fazer o pagamento das verbas rescisórias e FGTS diretamente aos empregados.** O Sindicato e a inquirida indagaram se a entidade sindical poderia

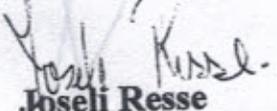


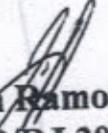
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

fazer a homologação dos termos de rescisão, com ressalva dos valores não quitados, de forma a possibilitar o levantamento do FGTS, bem como o seguro desemprego se for o caso. Pelo Procurador do Trabalho foi dito que não há empecilho pela homologação nestes termos, tendo em vista que o trabalhador poderá pleitear em juízo os valores não pagos, especialmente tendo em vista o caso específico dos autos. **Caso a Prefeitura libere os valores devidos pela prestação de serviço à inquirida, a mesma se compromete a quitar imediatamente as verbas rescisórias e FGTS aos empregados.** Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata, às 12:55, que foi por mim, _____ Maya Simonsen de Lima, lavrada e por todos os presentes assinada. **Junte-se aos autos eletrônicos do inquérito.**


Artur de Azambuja Rodrigues
Procurador do Trabalho


Jorge Luiz Medeiros Rocha
Município do Rio de Janeiro
(Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos)


Joseli Resse
Representante da INATOS


Rubem Ramos Riff
OAB/RJ 30503

Clátia Regina Vieira
Representante do Sindicato

RECEBIDO
PLANTÃO DE EST. DO RJ
E BENS REG. E
SIND. DOS EMPREGADOS

10/10/11